



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOS)**, extremamente necessários para viabilizar a atuação dos Agentes da Polícia Judicial deste Tribunal, com a devida observância ao Princípio do Uso Progressivo da Força.

Impos são armas projetadas para conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, com finalidade de minimizar os danos à integridade física e, em última análise, preservar vidas.

O expediente segue os paradigmas da Res./CNJ nº 344/2020, Res./CNJ nº 379/2021, Res./CNJ nº 430/2021, Res./CNJ nº 435/2021, Res./ TRE-AL nº 16.257/2022, Res./ TRE-AL nº 16.305/2023 e Res./TRE-AL nº 16.340/2023.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Estas aquisições **NÃO** estão previstas na PLOA 2025.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1 Requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme Termo de Referência (TR) e Minuta (1637752);

3.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme TR e Minuta acima citada;

3.3 Os critérios de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na Minuta acima citada;

3.4 Em respeito aos requisitos de sustentabilidade, o fornecedor selecionado, no que for compatível, assume o compromisso de observar as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n.º 400 de 16/06/2021 e n.º 347 de 13/10/2020 e também a Instrução Normativa n.º 1 de 19/01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente quanto ao acondicionamento dos bens

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Material Permanente:

- 05 (cinco) unidades de bastão retrátil, incluindo coldre para cada bastão;
- 06 (seis) unidades de algema de punho com travas e 2 (duas) chaves em cada algema;

Material de Consumo:

- 06 (seis) unidades de porta algema;
- 06 (seis) unidades de lanterna tática;
- 03 (três) unidades de espargidores (spray) de óleos/extrato vegetal -tipo névoa, para uso em ambiente aberto;
- 06 (seis) unidades de espargidores (spray) de óleos/extrato vegetal -tipo jato direcionado, para uso em ambiente fechado.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Item	Classe de materiais	Catmat	Descrição e Especificações Técnicas	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	8465 - Equipamentos individuais	602609 - Bastão antitumulto	BASTÃO RETRÁTIL FLEXÍVEL COM COLDRE	5	R\$ 191,91	R\$ 959,55
2	8465 - Equipamentos individuais	296230 - Algema	ALGEMA DE PUNHO COM TRAVA E 2 (DUAS) CHAVES	6	R\$ 188,59	R\$ 1.131,54
3	9999 - Itens diversos	127208 - Porta-Algema	PORTA ALGEMA	6	R\$ 84,56	R\$ 507,36
4	6260 - Equipamentos de iluminação não elétricos	451189 - Lanterna não elétrica	LANTERNA TÁTICA	6	R\$ 212,92	R\$ 1.277,52
5	1040 - Armamento e equipamentos de guerra química	483041 - Espargidor defensivo	ESPARGIDOR (SPRAY) DE ÓLEOS/EXTRATOS VEGETAIS - TIPO NÉVOA - uso locais externos	3	R\$ 250,09	R\$ 750,27
6	1040 - Armamento e equipamentos de guerra química	458225 - Espargidor defensivo	ESPARGIDOR (SPRAY) DE ÓLEOS/EXTRATOS VEGETAIS - TIPO JATO DIRECIONADO - uso locais internos	6	R\$ 249,56	R\$ 1.497,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.123,60

Conforme Despacho SEIC (1637785).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estima-se utilizar o valor total de R\$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A empresa deverá fornecer materiais de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa Eletrônica e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento dos itens, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Os equipamentos pretendidos, dispensam processo de autorização do Exército à aquisição, conforme Of. DFPC nº 981 de 22/04/2015.

Assistência Técnica Corretiva: Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Maceió, caso não seja possível, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

Prazo para entrega do material: Até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazos de garantias mínimas:

- a) 12 (doze) meses para os itens de 1 à 4;
- b) 24 (vinte e quatro) meses para os itens 5 e 6, com prazo de validade mínimo do produto de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da entrega.

Prazos para manutenção corretiva/substituição de bens:

Até 60 (sessenta) dias contados a partir da comunicação por escrito.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não há necessidade de parcelamento

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Dotar os Agentes da Polícia Judicial com Dispositivos de Menor Potencial Agressivo, para desempenharem suas atribuições, caso seja necessário o uso seletivo e racional da força.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não há necessidade de providências prévias ao recebimento dos bens.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não existem contratações correlatas ou interpendentes com o objeto desta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Os descartes de sprays, itens 5 e 6, devem deve ser feito de forma cuidadosa, seguindo algumas etapas para garantir a segurança e evitar danos ambientais. Em primeiro lugar, é importante esvaziar totalmente o spray antes de descartá-lo. Em seguida, a lata ou frasco do spray deve ser encaminhado para um posto de reciclagem ou cooperativa de coleta seletiva, pois são recicláveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Após consulta ao mercado nacional, conclui-se que os objetos desta contratação, que originaram este ETP, são fornecidos por empresas especializadas instaladas em todo território nacional.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, conclui-se que a contratação é viável e extremamente necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA, Agente da Polícia Judicial**, em 07/07/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARBAJAL GUEDES CAVALCANTI, Agente da Polícia Judicial**, em 07/07/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDWALDO DE MEIRA BARBOSA NETO, Agente da Polícia Judicial**, em 07/07/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO GALDINO LOPES NETO, Assessor de Segurança Institucional**, em 07/07/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735488** e o código CRC **7E5EDF7C**.